

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 22V/2023

O aluno **MURILO LUIZ BEBBER FRANZEN**, da turma **8B**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 17 de Fev. 23, O referido aluno estava fazendo desenhos obscenos no caderno de colegas, com essa atitude, o mesmo deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXX: Zelar pelo bom nome do colégio, não se envolvendo em brigas, tumultos, algazarras, vaías e brincadeiras agressivas contra a integridade física ou moral de outrem;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVE.

Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.

Cb. Samuel

Fica ciente de que perde **11** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **19** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 23 de fevereiro de 2023.

Sd. QPM 1-0 Leiliane Aparecida Da Silva Reis,
Inspetora de Pátio

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____